



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

LEI Nº 1029/2017

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2017 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

- Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2017.
- Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 1.325,00 (Mil trezentos e vinte e cinco Reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAR	
06.001.12.361.0017.2016	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.93.00.00 – 141	Indenizações e restituições	330,00
3.3.90.93.00.00 – 135	Indenizações e restituições	880,00
3.3.90.93.00.00 – 143	Indenizações e restituições	115,00
	TOTAL	1.325,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

1.3.2.5.01.95.00.00	Rend. c/c 15.258-7 -Aquis. Brinquedos/fnde	22,65
1.3.2.5.01.39.00.00	REND. C/C 14.339-1 - FNDE PAR	52,46
1.3.2.5.99.18.00.00	REND C/C 16.486-0 - PM JARDIM ALEGRE AQUISIÇÃO DE MOVEIS PAR - FONTE 143	8,59
TOTAL		83,70

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Edição Tribuna do Norte SA.
Nº 7.063 PÁG. 114
EDIÇÃO DE 22/12/2017
ordem



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

II - SUPERÁVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
141	AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS FNDE/PAR TERMO 201305634	307,35
135	FNDE Plano de Ação Articulada 14339-1	827,54
143	AQUISIÇÃO DE MOVEIS PAR	106,41
TOTAL		1.241,30
	TOTAL GERAL.	1.325,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e um dias do mês de Dezembro de dois mil e dezessete (21/12/2017)


JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL